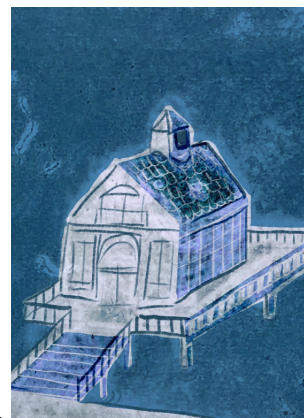


O movimento/projeto Escola Sem Partido: reflexões a partir do projeto de lei 246/2019*



Dener Gabriel Ferrari
Universidade Estadual de Campinas, Brasil
ferraridenergabriel@gmail.com

Márcia Andrea dos Santos
Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Brasil
marsan@utfpr.edu.br

Resumo

Neste artigo propomos um gesto de leitura à justificativa do Projeto de Lei 246/2019, de autoria da deputada Bia Kicis. Esse projeto de lei vem na esteira de outros e também propõe a criação do programa Escola sem Partido, que, pela proposição, seria incluído à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN - 9.394/1996). A postura teórico-metodológica por nós adotada vincula-se à Análise de Discurso e compreende, principalmente, os conceitos de discurso pedagógico (Orlandi 1987 e 1983) de paráfrase e polissemia (Orlandi 1998), de condições de produção (Pêcheux 1969) e memória discursiva (Pêcheux 1984). A partir das análises traçadas, constatamos que o projeto de lei promove deslizamentos de sentido em relação ao Discurso Pedagógico que vinculam os professores aos militantes de esquerdas e, por isso, propõe seu silenciamento, o que vai na contramão das premissas basilares da educação brasileira.

Palavras-chave

*Escola Sem Partido
Discurso Pedagógico
Paráfrase e polissemia
Análise de Discurso*

The movement/project “School without Party”: reflections from law project 246/2019

Abstract

In this paper we propose a reading gesture to the justification of law project 246/2019, authored by Bia Kicis. This law project comes in the wake of others and also proposes the creation of “School without Party” program, which, by proposition, would be included in the National Education Guidelines and Bases Law (LDBEN - 9.394 / 1996). The theoretical-methodological posture

Keywords

*“School without Party”
Pedagogical Discourse
Paraphrase and Polysemy
Discourse Analysis*

* Uma versão resumida deste trabalho foi apresentada oralmente no II Colóquio museus, arquivos e II jornada de estudos do Discurso no Paraná, evento realizado em 2019, na Universidade Estadual do Centro-Oeste.

adopted by us is linked to Discourse Analysis and mainly comprises the concepts of pedagogical discourse (Orlandi 1987 and 1983), paraphrase and polysemy (Orlandi 1998), production conditions (Pêcheux 1969) and discursive memory (Pêcheux 1984). From the analyzes outlined, we found that the law project promotes important slips of meaning in relation to the pedagogical discourse which link teachers to leftist militants and, therefore, proposes its silencing, which goes against the basic premises of Brazilian education.

El movimiento/proyecto “Escuela sin partido”: reflexiones sobre el proyecto de ley 246/2019

Resumen

En este artículo proponemos un gesto de lectura a la justificación del proyecto de ley 246/2019, propuesto por Bia Kicis. Este proyecto de ley viene en la estera de otros y también propone la creación del programa de “Escuela sin Partido”, que, por la proposición, se incluye en la Ley de Directrices y Bases de la Educación Nacional (LDBEN - 9394/1996). La postura teórico-metodológica adoptada por nosotros está vinculada al análisis del discurso y comprende, principalmente, los conceptos del discurso pedagógico (Orlandi 1987 y 1983) de paráfrasis y polisemia (Orlandi 1998), de condiciones de producción (Pêcheux 1969) y de memoria discursiva (Pêcheux 1984). De los análisis esbozados, constatamos que el proyecto de ley promueve importantes desviaciones de significado en relación al discurso pedagógico, que vincula docentes con militantes de izquierda y, por lo tanto, propone su silenciamiento, lo que va en contra de las premisas básicas de la educación brasileña.

Palabras-clave

“Escuela sin partido”
Discurso Pedagógico
Paráfrasis y polisemia
Análisis del Discurso

1. Palavras iniciais

Não é novidade que a educação básica brasileira apresenta muitos problemas. Dentre as inúmeras adversidades, podemos citar, entre outras, a baixa qualidade em alguns cursos de formação de professores, a falta de políticas públicas para a valorização do trabalho docente, a falta de estrutura em muitos ambientes escolares, a constante superlotação das salas de aulas, ou, ainda, os baixos níveis de letramento da população.

Além de todos os problemas estruturais já conhecidos, a partir de 2014, emergiu com força o movimento Escola Sem Partido (ESP). Segundo simpatizantes desse projeto, nas escolas brasileiras, “um exército organizado de militantes travestidos de professores se prevalece da liberdade de cátedra e da cortina de segredo das salas de aula para impingir-lhes [aos alunos] a sua própria visão de mundo” (Escola Sem Partido 2019b).

Nesse sentido, deputados e autoridades que compartilham da visão de que existe na educação básica um processo de “doutrinação” propuseram projetos de lei que começaram a tramitar em diversas esferas de poder. Dentre esses vários textos, destaca-se, por se tratar de uma proposta em nível federal, o Projeto de Lei (PL) 7180/2014, ao qual já foram apensados, até a escrita deste texto, 14 novos projetos que tratam do mesmo tema.

Logo, não é difícil perceber que esse é um tema importante e controverso. Importante, pois, futuramente, pode vir a afetar toda a rede de professores e

alunos da educação básica brasileira; e controverso pelas diversas opiniões acerca do assunto, o que resulta, também, nos vários projetos anexados ao texto original.

Isso posto, objetivamos analisar neste texto, à luz da Análise de Discurso, a relação professor-aluno e o processo de doutrinação no discurso veiculado pela justificativa do PL 246/2019, de autoria de Bia Kicis (PSL/DF). Esse texto foi escolhido pelo fato de ser o primeiro apresentado na 56ª legislatura relativo ao programa do ESP, o que resultou no desarquivamento dos textos anteriores que tratavam do mesmo tema.

Para tanto, além da introdução, o texto se encontra organizado da seguinte maneira: na primeira seção, realizamos um breve apanhado acerca do movimento civil ESP; em seguida, apresentamos nossas considerações teórico-metodológicas; na sequência, realizamos uma análise da justificativa do projeto de lei 246/2019; e, por fim, apresentamos nossas considerações finais.

2. O Escola Sem Partido: breve histórico

Fundado no ano de 2004, por iniciativa de Miguel Nagib, advogado e procurador do estado de São Paulo, o ESP se diz inspirado na ONG estadunidense *No Indoctrination*¹ e possui como objetivo lutar contra o “[...] problema da instrumentalização do ensino para fins políticos e ideológicos” (Escola Sem Partido 2019a).

Para tanto, o ESP divide-se em duas entidades distintas que trabalham em frentes diferentes, e que, inclusive, possuem endereços eletrônicos individuais: a primeira é o Programa Escola Sem Partido, que é responsável pela disponibilização de projetos de leis a parlamentares e pela luta a favor da aprovação desses projetos nos variados âmbitos; a segunda é o Movimento Escola Sem Partido, que se configura como uma associação informal de pais e alunos que atua em casos práticos de “doutrinação” e que disponibiliza em seu site uma infinidade de artigos sobre o tema.

Apesar de o ESP existir desde 2004, foi a partir do ano de 2014 que o movimento começou a atingir uma maior proporção. Nesse ano, o Programa ESP criou um anteprojeto de lei que já foi replicado no Congresso Nacional, em 15 assembleias legislativas estaduais e em 101 Câmaras municipais, de acordo com a última atualização do mapa interativo².

É inegável que diante de uma infinidade de projetos, cada um deles possui suas características específicas. No entanto, há alguns itens que conferem certa unidade aos textos. Assim, geralmente, os projetos de lei:

- i) são propostos por parlamentares de partidos conservadores; ii) atacam a educação e a escola pública; iii) detêm apoio do empresariado educacional e dos detentores dos meios de produção; iv) partem do pressuposto de que os professores e as professoras fazem proselitismo político-partidário e cerceiam o direito de aprender dos estudantes (Santos e Pereira 2018, 265).

Dentre todas as propostas, as que possuem maior destaque e relevância, indubitavelmente, são aquelas que tramitam em âmbito federal, pois podem vir a afetar toda a educação brasileira. O primeiro projeto proposto no

1. Em tradução literal, *não à doutrinação*. A página possuía o formato de fórum, que recebia denúncias de casos de “doutrinação”, e está fora do ar desde 2016. Encontrava-se disponível em: <<http://noindoctrination.org/>>.

2. O mapa interativo foi elaborado pela organização “Professores contra o Escola Sem Partido” e encontra-se disponível em: <pesquisandoesp.wordpress.com>. Consultado em fev. 2019.

Congresso Nacional foi o PL7180/2014, de autoria de Erivelton Santana (PSC/BA), ao qual já foram anexadas quatorze ementas³. Depois de tramitar, a proposta foi arquivada no dia 31 de janeiro de 2019, devido a não reeleição do então deputado.

No entanto, no início da 56ª legislatura do Congresso Federal, a deputada Bia Kicis (PSL/DF) apresentou um novo projeto de lei, 246/2019, que se propõe a instituir o Programa Escola sem Partido e, com isso, o PL 7180/2014 e demais apensados foram desarquivados. Assim, pelo PL 246/2019 ser um dos últimos a ser apresentado, esse projeto de lei se constitui como o *corpus* de análise deste artigo.

Finalmente, é interessante ressaltar que, em março de 2017, o Supremo Tribunal Federal concedeu uma liminar⁴ que suspende provisoriamente uma lei nos moldes do ESP que havia sido aprovada em Alagoas. Além disso, vale mencionar que a grande maioria do professorado é contrária a esses projetos e a eles se refere como “lei da mordaca”⁵; e, também, que o próprio Rodrigo Maia, atual presidente do Congresso Nacional, já declarou⁶ o ESP inconstitucional.

3. Breves considerações teórico-metodológicas

3.1. Apontamentos acerca do Discurso Pedagógico

Em seu livro *A linguagem e seu funcionamento: as formas do discurso*, Orlandi (1987) elabora uma tipologia de discursos baseando-se nas condições de produção⁷ e nas formações imaginárias. Os discursos são classificados então em três tipos: o lúdico, o polêmico e o autoritário.

O discurso lúdico é caracterizado pela presença do referente e pelo diálogo aberto sobre ele (polissemia⁸ aberta); o discurso polêmico, por sua vez, mantém o referente presente, mas os interlocutores não conversam abertamente sobre ele (polissemia controlada); finalmente, o discurso autoritário é caracterizado pela ausência do referente (oculto pelo dizer) e pela inexistência de interlocutores, que são substituídos por um agente exclusivo (polissemia contida) (Orlandi, 1987).

A partir dessa tipologia, Orlandi (1987) considera que o Discurso Pedagógico (DP), como apresentado na sociedade atual, constitui um discurso autoritário, que é legitimado e aceito pela sociedade devido a sua institucionalidade. Em outras palavras, o discurso autoritário da instituição escolar é aceito pelo papel social que ela desempenha, isto é, educar os cidadãos.

Nesse sentido, trazemos à tona as considerações de Althusser (1970 e 1999) sobre os Aparelhos Ideológicos do Estado (AIE). Resumidamente, os AIE são instituições sociais diversas que concorrem para a reprodução das condições de produção por meio da divulgação da ideologia da classe dominante. Dentre os vários AIE, o autor considera que a Escola, tal como organizada na sociedade contemporânea (posterior à Revolução Francesa), é o principal, devido a sua abrangência e também ao seu papel, que de acordo com Althusser (1970), é duplo: ensina os conhecimentos e técnicas úteis em diferentes locais da sociedade e, ao mesmo tempo, as regras e os bons costumes, estabelecidos pela classe dominante.

3. Até o momento, PL 7181/2014; PL 867/2015; PL 1859/2015; PL 5487/2016; PL 6005/2016; PL 8933/2017; PL 9957/2018; PL 10577/2018; PL 10659/2018; PL 10997/2018; PL 246/2019; PL 258/2019; PL 375/2019 e PL 502/2019.

4. Disponível em: <<http://uisrobertobarroso.com.br/wp-content/uploads/2017/08/ADI-5537.pdf>>. Consultado em fev. 2019. Em agosto de 2020, o STF julgou a ação e considerou essa lei inconstitucional. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2020/08/21/stf-tem-maioria-contra-lei-de-alagoas-inspirada-no-escola-sem-partido.htm>>. Consultado em set. 2020.

5. Diante disso, sindicatos, partidos políticos, mandatos parlamentares, movimentos sociais, estudantes e populares se agruparam e formaram a Frente Nacional Escola Sem Mordaca, que defende a liberdade de expressão dentro das escolas e luta contra o projeto Escola Sem Partido. O endereço eletrônico da organização é o seguinte: <<http://www.escolasesemmordaca.org.br>>.

6. Em entrevista ao jornal Folha de S. Paulo. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2019/02/vamos-superar-pauta-economica-antes-de-discutir-a-de-costumes-diz-maia.shtml>>. Consultado em fev. 2019.

7. Pêcheux (1969, 73) define as condições de produção como “o conjunto de mecanismos formais que produzem um discurso dado em ‘circunstâncias’ dadas”.

8. Uma definição de paráfrase e polissemia (e de sua relação contraditória) poderá ser vista na seção 3.2. Por ora, antecipamos que a noção de polissemia está ligada à possibilidade do diferente no discurso (Orlandi 1998).

Nesse processo de ensino que é altamente hierarquizado, cada etapa de formação fornece ao sujeito os saberes e a parte da ideologia de que necessita para ocupar seu local dentro da sociedade: explorados (operários ou pequenos camponeses), agentes da exploração e da repressão (pequenos e médios funcionários e pequenos burgueses) ou profissionais da ideologia (cientistas e intelectuais). E aqui o professor possui o papel de repassar a ideologia dominante, mesmo, muitas vezes, sem se dar conta do processo no qual está inserido (Althusser, 1999).

O professor também é central no DP autoritário, desempenhando o papel de agente exclusivo. Ele é o detentor do conhecimento e da palavra/poder; isto é, o professor pode falar, pois sua fala (e, logo, seu poder) é legitimada por seu conhecimento e também pela posição social (institucionalizada) de onde fala. Além disso, a mediação entre o conhecimento, isto é, o saber do cientista e o professor, é apagada. Em outras palavras, o professor toma o conhecimento do cientista para si e com ele se confunde.

Por sua vez, dentro do DP autoritário, o aluno é visto como aquele que não sabe e, por esse motivo, está na escola para aprender com o contato com quem sabe, o professor. Ademais, o aluno é constantemente silenciado e acaba por legitimar o papel do professor e por tomar para si o papel de tutelado.

Além do professor e do aluno, há a presença do conhecimento (científico), que, no DP, sofre um processo de didatização⁹. Nesse processo, mediado pela metalinguagem, os fatos no mundo acabam assumindo um local secundário e transformam-se em conceitos. Com a constante divisão das áreas do saber em disciplinas escolares, perde-se a noção de totalidade do conhecimento, que é ilusoriamente recuperada no ambiente escolar (ou na universidade).

9. Em outras palavras, o saber (processo) vira conteúdo (produto) (Ferreira 2018).

Como solução para o autoritarismo do DP, Orlandi (1987) sugere a adoção do discurso polêmico, que, em sua visão, estaria ligado à adoção de uma postura crítica de ensino¹⁰. Para tanto, o professor deveria construir sua aula pensando em dar mais autonomia ao aluno e em se colocar na posição de ouvinte. Ao aluno caberia o papel de tomar as rédeas de sua aprendizagem, problematizando as definições postas pelo professor e pelo material didático.

10. Em pesquisas aplicadas conduzidas com professores e alunos no ensino superior (Ferrari e Santos 2018a e 2018b), constatamos que a ruptura com o DP autoritário estava condicionada à adoção de uma postura docente ou a um contato discente com teorias críticas da educação.

Outra solução prática proposta por Orlandi (1983) diz respeito à utilização do material didático. Nesse sentido, o livro didático deveria deixar de ser centralizado pelo governo federal e o material didático passaria a ser construído coletivamente a partir de uma variedade de textos sobre um mesmo assunto, que estariam disponíveis em arquivos e bibliotecas. Dessa maneira, haveria uma aproximação entre professor e aluno, e o conhecimento deixaria de ser visto como algo pronto, fechado em si.

3.2. Algumas considerações metodológicas

Tendo apresentado as considerações teóricas acerca do DP que julgamos importantes, resta-nos apresentar a abordagem metodológica com a qual trabalhamos aqui. A principal categoria analítica que mobilizamos, em nossa análise, são os mecanismos de paráfrase e polissemia (Orlandi, 1998).

Esses conceitos estabelecidos por Orlandi (1998) dão conta do funcionamento do discurso. A paráfrase está relacionada ao mesmo, à repetição,

logo, um retorno no mesmo espaço do dizível. Por sua vez, a polissemia liga-se ao diferente, à criação, logo, a um deslocamento, um deslizamento de sentidos. É isso que buscamos verificar em nossas análises. Como esses movimentos são manifestados na textualidade do PL e qual a relação que tais movimentos estabelecem com as considerações teóricas acerca do DP estabelecidas por Orlandi (1987 e 1983).

No entanto, esses conceitos não funcionam sozinhos, como bem pontuado por Orlandi (1998). Eles dependem das condições de produção (Pêcheux 1969) e do funcionamento da memória (Pêcheux 1984). As condições de produção, resumidamente, são entendidas como as circunstâncias que permitem que um discurso seja produzido, tanto em nível de contexto imediato como em conjuntura sócio-histórica. Já a memória discursiva é definida por Pêcheux (1984) como aquilo que vem restabelecer os implícitos que são necessários para tornar um texto legível, ou seja, os conhecimentos de mundo e dizeres que já foram ouvidos que precisam ser mobilizados por um indivíduo para que a leitura de um texto seja possível.

3.3. Análise de Discurso e Escola Sem Partido: breve revisão de estudos

A tradição de estudos em Análise de Discurso no Brasil é bastante forte. Em um levantamento, encontramos vários trabalhos que discorreram sobre o ESP a partir dessa perspectiva. Por isso, descrevemos alguns¹¹ que consideramos pertinentes para as análises que traçamos aqui.

O primeiro texto que encontramos em nossa busca mobiliza os conceitos de posição-sujeito e memória discursiva e toma como objeto de análise o PL 221/2014, que circulou na Câmara de Vereadores de Joinville, em 2016. A partir das análises, Venera (2017) conclui que o PL está fortemente vinculado a um sujeito afetado pela moral cristã e que são rememorados sentidos relacionados à concepção de educação vigente na Ditadura militar, isto é, uma educação destinada a disseminar valores cívicos e morais.

Outro estudo que consideramos importante é de autoria de Martins, Assumpção e Ernst (2018). Esse trabalho toma como *corpus* de análise o cartaz que o projeto de Lei 867/2015 determina que deva ser afixado nas paredes de todas as salas de aula (cartaz esse, por sinal, idêntico àquele que se encontra anexado ao PL 246/2019). Basicamente, as autoras buscam encontrar o não-dito que subjaz cada um dos seis “deveres do professor”. Os resultados encontrados dão conta que os “deveres do professor” (propostos pelo ESP) são marcados pela ideologia do sistema dominante e que buscam censurar outros sentidos possíveis.

Enquanto isso, o trabalho de Silveira (2018) busca analisar o termo “esquerda” em discursos de seguidores da página oficial do ESP no *Facebook*. A partir das análises traçadas, a autora constata que, no imaginário dos seguidores, o termo é imbuído de um sentido negativo e, por vezes, diabólico; e, também, que o ESP funciona como uma máquina ideológica a favor da classe dominante.

Por fim, o texto de autoria de Souza, Silveira e Venturini (2019) mobiliza o conceito de condições de produção para analisar como são produzidos sentidos sobre a escola, sobre o professor e sobre as práticas de ensino aprendizagem no PL 867/2015 e no PL 246/2019. A partir das análises, as autoras consideram que há indicativos de censura ao papel do professor crítico, que é visto nos PL's como violador, doutrinador e cooptador.

11. Além dos estudos que descrevemos nesta seção, encontramos em nosso levantamento outras quatro análises embasadas na Análise de Discurso, as quais foram realizadas por Souza Santos e Farias (2018), Daltoé e Ferreira (2019), Pereira (2019) e Santos (2019).

A partir da descrição desses quatro artigos, podemos verificar que os quatro textos chegam à conclusão de que o ESP está vinculado a uma corrente política específica, e busca criar um mecanismo jurídico e ideológico que permita vigiar e punir professores que não se adequem a essa visão de educação. Vejamos, agora, se tal ideário se faz presente na justificativa do PL que tomamos como objeto de análise.

4. Análise do PL 246/2019: breves constatações

Antes de definitivamente passarmos à análise, pensamos ser importante realizar uma breve descrição do PL, seja em relação à organização textual, seja em relação ao conteúdo. O PL possui três partes: o texto da lei, um anexo e a justificativa.

De maneira geral, o PL propõe “regras” que devem ser cumpridas pelos professores brasileiros no exercício da atividade docente, regras essas que devem constar em um cartaz a ser implantado em todas as salas de aula. O PL ainda proíbe grêmios estudantis de realizarem atividades político-partidárias e dá aos alunos o direito de gravarem aulas¹², para que os pais tenham assegurado o direito de ter ciência do processo de ensino-aprendizagem. Além disso, há a proposição para a criação de um canal anônimo destinado ao recebimento de denúncias relacionadas a essa lei e a abertura para que as escolas confessionais e particulares descumpram a lei e veiculem conteúdos morais e “ideológicos” (desde que sejam autorizadas por pais ou responsáveis).

Após o texto da lei, encontra-se o exemplo do cartaz contendo os “deveres do professor” e, na sequência, a justificativa, isto é, os motivos que levam a deputada a propor o PL. Diante dessa descrição sumária, apontamos que nossa análise se ocupará apenas da justificativa do PL, pois acreditamos que outras análises —que se ocuparam de outros PL’s— já analisaram suficientemente o cartaz sobre os “deveres do professor” e os artigos do texto da lei que consideramos interessantes. Assim, ao direcionar nosso olhar para a justificativa do PL, estamos ao mesmo tempo vendo a particularidade deste texto e, possivelmente, trazendo alguma nova contribuição para as análises que já foram traçadas.

Dito isso, passemos à análise da justificativa do PL 246/2019. O primeiro procedimento analítico que realizamos em nosso *corpus* foi a contagem¹³ de algumas palavras que consideramos elementos representativos do DP, como pode ser observado no quadro abaixo:

Palavra	Número de ocorrências
Direito	26
Escola	09
Pais	09
Professor	08
Aluno	07
Doutrinação	06
Ensinar	04
Conteúdo	01
Aprender	00

Quadro 01: contagem de palavras representativas do Discurso Pedagógico.

12. Vale destacar que, em vários estados brasileiros, existem leis que vedam aos alunos a utilização de aparelhos eletrônicos em sala de aula, tais como a lei estadual nº 14.363/2008, em Santa Catarina, a lei estadual nº 18.118/2014, no Paraná, e a lei estadual nº 35.507/2015, em Pernambuco.

13. Essa busca foi realizada em dois momentos. No primeiro momento, buscamos as palavras que achávamos que estariam presentes no texto: “professor”, “escola”, “conteúdo”, “ensinar”, “aprender” e “alunos”. Após a contagem dessas palavras e de uma leitura mais atenta da justificativa, realizamos a contagem das palavras “direito”, “pais” e “doutrinação”.

A partir dessa contagem¹⁴, alguns aspectos começaram a nos inquietar, especificamente o funcionamento das palavras “aprender” e “ensinar”, já que essas são tarefas básicas do aluno e do professor no DP. A palavra “aprender” é ausente em toda a justificativa e a palavra “ensinar”, em três das quatro vezes que aparece no texto, faz parte da expressão “liberdade de ensinar”, logo, não se refere ao ato de ensinar em si.

Em seus escritos, Orlandi (1987) propõe que o funcionamento da relação entre professor e aluno é justamente mediado por “ensinar” e “aprender”, isto é, o professor é quem sabe e está na escola para ensinar e o aluno é aquele que não sabe e está na escola para aprender com quem sabe, o professor. Assim, pela ausência dessas palavras, começamos a nos perguntar como, então, a relação entre professor e aluno apareceria textualizada no PL.

Em uma leitura atenta, encontramos os seguintes recortes¹⁵:

- (1) É fato notório que professores e autores de livros didáticos vêm-se utilizando de suas aulas e de suas obras para tentar obter a adesão dos estudantes a determinadas correntes políticas e ideológicas (Brasil 2019, grifos nossos).
- (2) o direito do estudante a que o seu conhecimento da realidade não seja manipulado, para fins políticos e ideológicos, pela ação dos seus professores (Brasil 2019, grifos nossos).
- (3) o fato de o estudante ser obrigado a assistir às aulas de um professor implica, para o professor, o dever de não se aproveitar da audiência cativa desses alunos, para promover suas próprias preferências religiosas, morais, ideológicas, políticas e partidárias (Brasil 2019, grifos nossos).
- (4) os estudantes que se encontram em tal situação estão sendo manipulados e explorados politicamente (Brasil 2019, grifos nossos).
- (5) um professor que deseja transformar seus alunos em réplicas ideológicas de si mesmo evidentemente não os está respeitando (Brasil 2019, grifos nossos).

Notamos, então, a partir desses cinco recortes que a relação professor-aluno passa a ser mediada, na textualidade do PL, por “adesão”, “manipulação”, “promoção de preferências” e “transformação em réplicas”, em suma, pelo fenômeno da “doutrinação”. Temos então, uma mudança que consideramos importante, se levarmos em conta as considerações de Orlandi (1987) sobre o DP e o discurso veiculado pelo PL 246/2019. A formulação base de cada um desses discursos é demonstrada em (6) e (7), respectivamente:

(6) O professor ensina o conteúdo ao aluno.

(7) O professor doutrina o aluno.

Se compararmos essas duas sentenças utilizando os mecanismos de paráfrase e polissemia (Orlandi 1998), notamos que tanto a paráfrase como a polissemia se fazem presentes. Em ambas as orações, “professor” desempenha o papel de sujeito e “aluno” o papel de paciente (embora em (6) esteja desempenhando a função sintática de objeto indireto e em (7), de objeto direto), ou seja, temos um processo parafrástico que dá protagonismo para o professor e um lugar secundário para o aluno nos dois discursos.

Contudo, notamos que a mudança de verbos, embora ambos sejam sinônimos, vai além da simples mudança da transitividade verbal. Dessa forma, atentamos para as definições dos dois verbos no dicionário *Michaelis on-line*, com a finalidade de compreender os possíveis deslizamentos de sentido que a troca de verbos estaria ocasionando em (6) e (7):

14. Com relação à recorrência dos termos “direito”, “escola” e “pais”, verificamos que o funcionamento de “direito” está vinculado ao direito de controle dos pais sobre a escola, sendo o professor visto como representante de uma “ameaça” a um conjunto de concepções disseminadas por parte de um grupo social pertencente a uma ideologia conservadora. Devido ao tamanho do texto, optamos por não tratar dessa questão. Todavia, uma leitura da justificativa do PL comprovará essas considerações.

15. De acordo com Orlandi (1984), o recorte é um fragmento da situação discursiva. Tais fragmentos são selecionados pelo analista dentro do corpus e variam de acordo com os objetivos e o alcance da análise.

Ensinar: 1. Transmitir a alguém conhecimentos sobre alguma coisa ou sobre como fazer algo; doutrinar, lecionar. 2. Dar lições a; educar, instruir. 3. Fazer conhecer; fazer saber. 4. Dar indicações ou sinais precisos; indicar. 5. Adestrar animal; treinar. 6. Infligir castigo ou punição; castigar, censurar, repreender (Michaelis, 2020b).

Doutrinar: 1. Pregar à maneira de doutrina; apostolar, catequizar, evangelizar. 2. Instruir em uma doutrina; educar, ensinar, instruir. 3. Transmitir a doutrina cristã (Michaelis, 2020a).

Levando em conta os significados dicionarizados, notamos que enquanto “ensinar” aparenta estar mais ligado à esfera da educação, “doutrinar” traz um sentido vinculado a concepções religiosas¹⁶, logo, possivelmente, a conhecimentos não científicos. Assim, temos de (6) para (7), um deslizamento de sentido, um sentido outro que se manifesta, isto é, o trabalho da polissemia (Orlandi 1998).

Todavia, se voltarmos nosso olhar aos destaques dos recortes (1), (2), (3), (4) e (5), perceberemos que o sistema de ideias que está sendo mobilizado é o sistema político e não o religioso, o que nos permite concluir que os sentidos de (6) e (7) seriam algo como (6a) e (7a):

(6a) O professor transmite conhecimentos científicos para o aluno.

(7a) O professor transmite ideias políticas para o aluno.

Para que possamos entender melhor os motivos que levam a esse deslizamento de sentido, faz-se necessário olharmos para as circunstâncias que tornaram possíveis sua produção, ou seja, as condições de produção do discurso (Pêcheux 1969).

Olhando minimamente para a situação política de proposição do PL, temos que considerar que ele foi proposto pela deputada conservadora Bia Kicis (PSL/DF) e apoiado por outros deputados ligados à direita. Além disso, temos que levar em conta que o cenário político do país é marcado por uma guinada¹⁷ à direita, depois de 13 anos de governos de esquerda.

Ainda levando em conta essas circunstâncias, é importante destacar que durante a ascensão da direita, alguns sentidos sobre a esquerda (notadamente sobre o PT, partido que governou o Brasil entre 2003 e 2016) se inscreveram na memória. Tais sentidos indicavam para a possibilidade de o PT (e, logo, da esquerda) implementar políticas autoritárias no Brasil. Dentre os vários enunciados que foram constantemente repetidos¹⁸, relembramos (8), (9) e (10):

(8) O PT fraudou as eleições.

(9) O PT vai transformar o Brasil em uma nova Venezuela.

(10) Os médicos cubanos são militantes que ajudarão o PT a implantar uma ditadura comunista no Brasil.

Vale destacar, ainda, a existência de outros sentidos sobre a esquerda inscritos na memória brasileira. Mariani (1996) verifica que o uso de “comunismo” e “comunista”, em jornais cariocas do período compreendido entre 1922 e 1989, está sempre imbuído de um sentido negativo, que remete o comunista a um lugar de inimigo social do país. Em outras palavras, Mariani

16. As análises de Di Renzo (2002) sobre o Liceu Cuiabano, importante colégio mato-grossense no século XIX, e de Silva (1998) sobre a história da alfabetização no Brasil mencionam o imaginário de doutrinação e tratam da influência da Igreja Católica na constituição da escola no Brasil.

17. Consideramos que essa virada na política brasileira tem início a partir das manifestações de 2013. Tal movimento ganhou força com as eleições de 2014 e a não-aceitação da eleição de Dilma Rousseff pelo candidato derrotado naquela ocasião, Aécio Neves, e resultou na deposição da presidenta, em agosto de 2016. Esse cenário conturbado da política brasileira é apresentado mais detalhadamente e de uma maneira bastante interessante no documentário *Democracia em Vertigem*, dirigido por Petra Costa.

18. Embora não tenha sido possível identificar a fonte desses enunciados, esses foram constantemente repetidos. Uma busca no *Twitter*, por exemplo, comprovará o que estamos falando.

(1996) percebe que foi sendo construído, no discurso jornalístico, um sentido unívoco para “comunismo” e “comunista” (e, por extensão, para a esquerda), que funcionam como um “mau - outro”¹⁹ e são associados ao estrangeiro e à barbárie.

Assim, se considerarmos um sujeito afetado pelos enunciados (8), (9) e (10) e pelos efeitos de sentido produzidos sobre o comunismo lendo e interpretando os recortes (1), (2), (3), (4) e (5), notamos que a indeterminação dos termos “política” e “ideologia” nesses recortes desaparece. Percebemos que há efeitos de sentido que associam os professores da rede pública a militantes de esquerda que trabalham para um desregulamento do sistema democrático, logo, para a implantação de um governo autoritário. Esse sistema de ideias está em funcionamento no PL e pode ser demonstrado no recorte (11):

- (11) A prática da doutrinação política e ideológica nas escolas configura, ademais, *uma clara violação ao próprio regime democrático*, na medida em que *instrumentaliza o sistema público de ensino com o objetivo de desequilibrar o jogo político em favor de determinados competidores* (Brasil 2019, grifos nossos).

Olhando amplamente para as análises que traçamos, podemos finalmente compreender que o ESP não nega o fato de que a escola seja um AIE (Althusser 1970) de grande importância na sociedade contemporânea. É justamente por essa compreensão, aliada ao entendimento de que o professor é de suma importância no DP (Orlandi 1983 e 1987) e às condições de produção do cenário político brasileiro, que o PL é proposto. Em outras palavras, os governantes de direita se servem do medo da esquerda, gerado na sociedade brasileira por teorias conspiracionistas, para justificar a criação de um aparato legislativo e jurídico que vise regular as atividades do professor em sala de aula.

Finalmente, se entendemos que, no imaginário do PL, os professores de esquerda são perigosos pelo fato de usarem da liberdade de expressão dentro de sala de aula, e, por isso, devem ser vigiados, chegamos à conclusão que o ESP defende que determinados professores não se expressem, isto é, que sejam censurados. Tal conduta, além de ir contra a pluralidade de ideias e de concepções pedagógicas, um dos princípios básicos da educação brasileira (Brasil 1988 e 1996), se contradiz em si mesma, pois a escola que deveria ser “sem Partido” passa a ser a escola contra um partido (ou um espectro político, a esquerda)²⁰.

5. Um efeito de fechamento

Ao longo deste gesto de leitura que realizamos em torno da justificativa do PL 246/2019, notamos que há um deslizamento de sentido importante na relação professor-aluno, que deixa de ser mediada pelos verbos “ensinar” e “aprender” e passa a ser entendida sob a égide da “doutrinação”. Também apreendemos —por meio dos conceitos de condições de produção e memória discursiva— que, na justificativa do PL, há a presença do discurso político, que associa professores a militantes da esquerda que objetivam implantar uma ditadura comunista no Brasil.

Mobilizando esse imaginário, o PL busca então censurar professores, o que contraria pressupostos básicos da educação brasileira expressos na

19. Esse mesmo discurso vai produzindo efeitos de sentido que reafirmam o discurso fundador da identidade brasileira. Em oposição ao comunista, o brasileiro seria cordial, dócil, cristão e defenderia a família, a moral e os bons costumes (Mariani, 1996).

20. O que pode ser interpretado também a partir de uma declaração do atual presidente do Brasil sobre o ESP à imprensa, em 18 de dezembro de 2019: “Já tem impresso nos cadernos o que o aluno tem direito. (Se) o professor quer falar que o PT é legal, o aluno pode falar o contrário sem ser perseguido”. Tal declaração aponta para a mesma direção que discutimos: há um imaginário que associa professores a partidários do PT e ressoa um dizer que falar do PT em sala de aula é ilegal, o que justificaria um silenciamento desses professores. Disponível em: <<https://www.istoedinheiro.com.br/escola-sem-partido-ja-esta-em-operacao-mesmo-sem-lei-especifica-diz-bolsonaro/>>. Consultado em jun. 2020.

Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Nesses textos, há a garantia da liberdade de ensinar e aprender, e também da pluralidade de concepções pedagógicas, de maneira que cada professor é livre para escolher a abordagem de ensino com a qual se identifica.

Ressalvamos, todavia, que o objeto de análise deste artigo restringe-se à justificativa do PL 246/2019 e que, embora outros artigos analisem outros projetos de lei, há uma escassez de estudos que analisem a totalidade do fenômeno, isto é, faltam estudos que analisem vários projetos de leis e busquem entender o impacto total do ESP no futuro da educação brasileira.

Finalmente, há ainda que se considerar que, ao silenciar os problemas estruturais presentes na educação brasileira e apontados no início deste texto, o PL, vinculado ao ESP, ao invés de propor soluções aos problemas que afetam o aprendizado de milhares de crianças todos os dias, cria um novo problema, pois contribui com a desvalorização da profissão docente, que já sofre com o desprestígio social e com os baixos salários.

Bibliografia

- » Althusser, Louis. 1970. *Ideologia e Aparelhos Ideológicos do Estado*. Tradução de Joaquim José de Moura Ramos. Lisboa; São Paulo: Editorial Presença; Martins Fontes.
- » Althusser, Louis. 1999. *Sobre a reprodução*. Tradução de Guilherme João de Freitas Teixeira. Petrópolis: Vozes.
- » Brasil. 1988. *Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988*, Brasília, DF, set. Acesso em: abr. 2019. <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>.
- » Brasil. 1996. *Lei Nº 9.394*, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, Brasília, DF, dez. Acesso em: abr. 2019. <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm>.
- » Brasil. 2019. *Projeto de Lei Nº 246*, de 04 de fevereiro de 2019. Institui o “Programa Escola sem Partido”, Brasília, DF, fev. Acesso em: fev. 2019. <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1707037&filename=PL+246/2019>.
- » Daltoé, Andréia da Silva e Ceila Maria Ferreira. 2019. “Ideologia e filiações de sentido no Escola sem Partido”. *Linguagem em (Dis)curso* 19, n. 1: 209-227. <<https://doi.org/10.1590/1982-4017-190105-d00519>>.
- » Di Renzo, Ana Maria. 2002. “Liceu Cuiabano: língua nacional, religião e Estado”. In: Orlandi, Eni Puccinelli e Eduardo Guimarães. *Institucionalização dos estudos da linguagem: a disciplinarização das idéias lingüísticas*. Campinas: Pontes. 101-120.
- » Escola Sem Partido. 2019 a. “Apresentação”. Acesso em fev. 2019. <escolasempartido.org/apresentacao>.
- » Escola Sem Partido. 2019 b. “Quem somos”. Acesso em fev. 2019. <<http://escolasempartido.org/quem-somos>>.
- » Ferrari, Dener Gabriel e Márcia Andrea dos Santos. 2018a. “Discursos discentes acerca da avaliação do docente: didática e relações de ensino aprendizagem”. *Linha Mestra* 1, n. 36: 463-468. <<https://lm.alb.org.br/index.php/lm/article/view/146>>.
- » Ferrari, Dener Gabriel e Márcia Andrea dos Santos. 2018b. “O Discurso Pedagógico: representações docentes acerca da avaliação realizada pelos discentes”. Trabalho apresentado no XIII Encontro do Círculo de Estudos Linguísticos do Sul, Guarapuava, Paraná, 05-07 de novembro <evento.unicentro.br/files/Submissaoarquivos/car_submissao/12_12_2018_car_submissao_1741229206.pdf>.
- » Ferreira, Ana Cláudia Fernandes. 2018. “O saber não é conteúdo”. Trabalho apresentado no II Encontro Nacional de Análise de Discurso, Porto Velho, Rondônia, 25-27 de julho.
- » Mariani, Bethania Sampaio Corrêa. 1996. *O comunismo imaginário: práticas discursivas da imprensa sobre o PCB (1922-1989)*. Tese de doutorado, Universidade Estadual de Campinas. <<http://repositorio.unicamp.br/jspui/handle/REPOSIP/270690>>.
- » Martins, Luciane Botelho, Ana Paula V. Andrade de Assumpção e Aracy G. Ernest. 2018. “Escola sem Partido: um funcionamento discursivo entre o dito e não dito”. *Linguagem & Ensino* 21, n. especial: 223-240. <<https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/rle/article/view/15180>>.
- » Michaelis. 2020a. “Doutrinar”. Acessos em mar. 2020. <<http://michaelis.uol.com.br/busca?r=o&f=o&t=o&palavra=doutrinar>>.

- » Michaelis. 2020b. “Ensinar”. Acessos em mar. 2020. <<http://michaelis.uol.com.br/busca?r=o&f=o&t=o&palavra=ensinar>>.
- » Orlandi, Eni Puccinelli. 1983. “A escola e suas mediações: como se usa o material didático”. *Educação & Sociedade* 1, n. 16: 138-145.
- » Orlandi, Eni Puccinelli. 1984. “Segmentar ou recortar?”. *Série Estudos* 1, n. 10: 9-26.
- » Orlandi, Eni Puccinelli. 1987. *A linguagem e seu funcionamento: as formas do discurso*. 2 ed. Campinas: Pontes Editores.
- » Orlandi, Eni Puccinelli. 1998. “Paráfrase e polissemia a fluidez nos limites do simbólico”. *Rua* 4, n. 1: 09-19. <<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/rua/article/view/8640626/8177>>.
- » Pêcheux, Michel. (1969). “Análise Automática do Discurso”. In: Gadet, Françoise e Tony Hak. *Por uma análise automática do discurso: uma introdução à obra de Michel Pêcheux*. Tradução de Bethania S. Mariani [et al]. 5 ed. Campinas: Editora da Unicamp. 2014. 59-158.
- » Pêcheux, Michel. (1984). “Papel da memória”. In: Achard, Pierre [et al]. *Papel da memória*. Tradução de José Horta Nunes. 4 ed. Campinas: Pontes Editores. 2015. 43-51.
- » Pereira, Anderson Carvalho. 2019. “Escola sem Partido: em torno de uma formação discursiva”. *Perspectiva* 37, n. 3: 890-916. <<https://doi.org/10.5007/2175-795X.2019.e55201>>.
- » Santos, Alisson França. 2019. “PL nº 867/2015: uma breve análise dos processos de subjetivação no discurso da Escola sem Partido”. *Cadernos de Letras da UFF* 30, n. 59: 49-62. <<http://dx.doi.org/10.22409/cadletrasuff.2019n59a665>>.
- » Santos, Catarina de Almeida e Rodrigo da Silva Pereira. 2018. “Militarização e Escola sem Partido: duas faces de um mesmo projeto”. *Retratos da Escola* 12, n. 23:255-270. <<https://dx.doi.org/10.22420/rde.v12i23.884>>.
- » Silveira, Rocheli Regina Predebon. 2018. “Movimento Escola sem Partido: os sentidos nos discursos sobre a esquerda”. *Revista Latino-Americana de Estudos em Cultura e Sociedade* 4, n. especial: 1-12. <<http://dx.doi.org/10.23899/relacult.v4i0.886>>.
- » Souza, Renata Adriana de, Juliana da Silveira e Maria Cleci Venturini. 2019. “A extrema-direita e a escola: condições de produção, embates e luta de classes”. *Revista Interfaces* 10, n. 3: 21-32.
- » <https://revistas.unicentro.br/index.php/revista_interfaces/article/view/6233>.
- » Souza Santos, Bruna Maria de e Washington Silva de Farias. 2018. “O movimento Escola Sem Partido e a asfixia dos sujeitos da educação”. *Cadernos de Letras da UFF* 28, n. 57: 173-189.
- » <<http://dx.doi.org/10.22409/cadletrasuff.2018n57a598>>.
- » Venera, Raquel Alvarenga Sena. 2017. “Evocação de memórias: o que está implícito na produção de sentidos do Projeto de Lei Escola sem Partido”. *Educação, ciência e cultura* 22, n. 3: 39-51. <<http://dx.doi.org/10.18316/recc.v22i3.3743>>.
- » Silva, Mariza Vieira da. 1998. *História da Alfabetização no Brasil: a constituição de sentidos e do sujeito da escolarização*. Tese de doutorado, Universidade Estadual de Campinas. <<http://repositorio.unicamp.br/jspui/handle/REPOSIP/270692>>.